



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI

COM O PVO RUMO AO NOVO

LEI Nº 100/92

AUTORIZA AO CHEFE DO PODER  
EXECUTIVO A ABRIR, ADICIO-  
NAL AO VIGENTE ORÇAMENTO,  
O CRÉDITO ESPECIAL QUE  
INDICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUI, faço saber que a Câmara Municipal de Icapuí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento o crédito especial de Cr\$ 4.000.000,00 ( quatro milhões de cruzeiros ), criando a seguinte dotação:

5 16885341 46 - CONSTRUÇÃO DE UMA PEQUENA PONTE SOBRE O RIACHO GANGO NA COMUNIDADE DE TREMENBÉ.

4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES ----- Cr\$ 4.000.000,00

Art. 2º - As despesas decorrente do Crédito de que trata o artigo anterior serão cobertos com a anulação da seguinte dotação:

5 16915712 21 - IMPLANTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSP. URBANO

3110 - PESSOAL ----- Cr\$ 4.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI, aos 05 de março de 1992.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI

Francisco José Teixeira  
PREFEITO MUNICIPAL